



Relatório Anual da Autoridade de  
Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

2022

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Juliano Alcântara Noman

**DIRETORES**

Luiz Ricardo de Souza Nascimento

Ricardo Bisinotto Catanant

Rogério Benevides Carvalho

Tiago Souza Pereira

**CHEFE DE GABINETE**

Ana Santos de Sá Benevides

**SUPERINTENDENTES**

Adriano Pinto de Miranda

Cláudio Beschizza Ianelli

Giovano Palma

João Souza Dias Garcia

José Assumpção Rodrigues de Almeida

Lélio Trida Sene

Marcelo Rezende Bernardes

Mariana Boabaid Dalcanale Rosa

Mariana Olivieri Caixeta Altoé

Rafael José Botelho Faria

Roberto José Silveira Honorato

**CHEFES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA**

Ana Carolina Motta Rezende

Érica Bezerra Queiroz Ribeiro

Gustavo Carneiro de Albuquerque

Hildebrando Oliveira

Ilma Ferreira Lima

Marcela Braga Anselmi

Maria Cecília Melo Cunha

Priscila Escórcio de Franca Diniz

Wagner William de Souza Moraes

## Sumário

<b>1- Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2- Transparência Ativa .....</b>	<b>4</b>
<b>3- Transparência Passiva .....</b>	<b>5</b>
<b>4- Dados Abertos.....</b>	<b>6</b>
<b>5- Proposição de melhoria.....</b>	<b>7</b>

## 1- Introdução

No âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) compete ao Ouvidor exercer as funções de Autoridade de Monitoramento da Implementação da Lei de Acesso à Informação estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme designação formalizada na Portaria ANAC nº 898, de 8 de maio de 2012.

O Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, atribui à Ouvidoria competência de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e à Política de Dados Abertos, por meio da promoção da transparência ativa e da recomendação de medidas para o aperfeiçoamento das respectivas normas e procedimentos.

Este relatório tem por objetivo apresentar à Diretoria Colegiada o resultado das atividades que asseguram o cumprimento da LAI e das disposições do art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Ressalta-se que em anos anteriores, os mesmos resultados foram apresentados à Diretoria juntamente com os relatórios de anuais de gestão e atividades da Ouvidoria previstos no art. 14 da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 e art. 22 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

De acordo com as orientações do Guia de Transparência Ativa - versão 7, de dezembro de 2022, este relatório será disponibilizado em transparência ativa, após a apreciação pela Diretoria da Agência.

## 2- Transparência Ativa

A ANAC finalizou o ano de 2022 com **100%** do cumprimento de todos os itens de transparência ativa, mantendo-se no primeiro lugar entre os órgãos do Governo Federal, de acordo com o Painel Lei de Acesso à Informação da CGU.



Figura 1 – Recorte do Painel da LAI, em 08/02/2022.

A Ouvidoria, no exercício de uma de suas atribuições regimentais, monitora permanentemente os itens de transparência ativa com base no checklist do Guia de Transparência Ativa disponibilizado pela CGU. Realiza contatos direto com os servidores e gestores responsáveis pela publicação ou atualização das informações constantes na seção “Acesso à Informação” do site da ANAC, recomendando as correções das inconsistências assim que são detectadas.

Em 2021, uma equipe foi treinada para as atividades de monitoramento e passou a executar um plano predefinido de acompanhamento das publicações. A eficácia dessa prática permitiu à ANAC alcançar e manter, desde o final de novembro de 2021, o índice de cumprimento dos itens de transparência, no patamar máximo no Painel Lei de Acesso à Informação da CGU, atendendo a **100%** dos requisitos definidos pelo órgão de controle.

No exercício das atribuições de Autoridade de Monitoramento da LAI, no âmbito da ANAC, acompanhamos as ações corretivas, o desempenho no painel e apresentamos os resultados aos dirigentes nas reuniões de gestão trimestrais. Esta dinâmica e o empenho dos responsáveis pelas publicações têm apresentado bons resultados.

No ano de 2022, a Ouvidoria realizou **116** interações junto às unidades para atualização de informações e correções.

### 3- Transparência Passiva

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), no âmbito da ANAC, é operado pela Gerência Técnica de Gestão da Informação da Superintendência de Administração e Finanças. A Ouvidoria acompanha os indicadores do painel da LAI e índice de satisfação dos usuários do serviço.

Histórico do SIC de 2019 a 2022				
Categoria de Ocorrência	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Quantidade de pedidos	700	738	336	<b>282</b>
Percentual de pedidos respondidos	100%	100%	100%	<b>100%</b>
Tempo médio de resposta em dias	11,15	10,03	7,26	<b>8,29</b>
Nota média da avaliação do usuário quanto ao atendimento pleno da resposta	3,63	4,07	3,88	<b>4,06</b>
Média da avaliação do usuário quanto à facilidade de compreensão da resposta	4,32	4,48	4,45	<b>4,29</b>

Tabela 1 – Dados históricos do Painel da Lai

Comparando-se os dados da tabela acima, podemos destacar a redução de pedidos após o ano de 2020, devido ao início da prática de reclassificação das demandas quando não são propriamente pedidos de acesso à informação.

Quanto ao tempo médio de resposta, em 2022 houve um ligeiro aumento embora o número de pedidos tenha sido menor do que o registrado em 2021.

As variações dos indicadores de qualidade relativos ao atendimento pleno e à compreensão da resposta foram pequenas, olhando para o histórico dos quatro últimos anos. Não houve omissões no ano de 2022 e todos os pedidos foram respondidos no prazo legal.

Observa-se que os índices são próximos aos da média dos órgãos do Governo Federal no mesmo período, que ficou em **4,05** em relação ao atendimento e **4,28** quanto à facilidade de compreensão.

#### 4- Dados Abertos

A execução do Plano de Dados Abertos também é acompanhada pela Ouvidoria, observando-se as mesmas práticas de monitoramento da transparência ativa. O resultado é que, desde 2021, o PDA tem sido cumprido plenamente.



Figura 2 – Recorte do Painel da LAI.

Os eventuais atrasos nas atualizações das informações dos **53** conjuntos de dados são comunicados prontamente aos responsáveis e corrigidos, com o acompanhamento da Autoridade de Monitoramento.

No ano de 2022, foram realizadas **54** interações junto à STI e CGU para atualização de informações e para o acompanhamento da produção do novo Plano de Dados Abertos (PDA) da ANAC. A Ouvidoria acompanhou a elaboração do PDA, monitorando o cumprimento de prazos e da legislação correlacionada. Durante a vigência do Plano (31.01.2023 a 31.01.2025) serão publicados **30** novos conjuntos de dados.

Vale destacar que ainda em 2022, a ANAC iniciou a disponibilização de diversas opções de visualizações das bases de dados por meio de painéis, gráficos, dados segmentados e planilhas que podem ser úteis para os usuários da aviação civil, órgãos públicos e veículos de imprensa. Atualmente, estão disponíveis **11** bases de dados na seção Painéis Dados Abertos.

#### **5- Proposição de melhoria**

Embora o tempo médio de resposta dos pedidos de acesso à informação do SIC de **8,29** dias tenha sido menor do que a média do total de órgãos do Governo Federal, que ficou em **11,29**, no ano de 2022, a Agência obteve no ano de 2021 um desempenho melhor, considerando que atendeu **54** solicitações a mais em menor tempo médio.

Nesse sentido, recomendamos à Diretoria Colegiada estabelecer metas para que o SIC, gerenciando os recursos disponíveis, tenha incentivos para reduzir gradualmente o prazo de resposta, com o objetivo de prestar atendimento mais ágil aos usuários.

Brasília/DF, 13 de março de 2023.

José Luiz Povill de Souza

**Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso da Informação**